

Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE-BA

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO MUNICIPAL N°. 061, DE 11 DE ABRIL DE 2023

LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

Gestor: Claudinei Xavier Novato

Editor: Ass. de Comunicação C. do Alto Alegre - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet ACESSE

www.indap.org.br

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail:prefeituradecapela@yahoo.com



GedNDAP

GERNOMENTO ELFRÔNCO DE DOCUMENTOS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 061, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Exonera, a pedido, a Sra. Mariana Rios Cavalcante, do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, ESTADO

DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Capela do Alto Alegre/Bahia.

Considerando se tratar de funções comissionadas, de livre nomeação e exoneração, portanto demissível *ad nutum*, sempre de acordo com as prerrogativas do Prefeito Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Sra. **Mariana Rios Cavalcante** do cargo em comissão de **Chefe de Divisão Administrativa**, do Departamento de Administração Regional, do Gabinete do Prefeito, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre/Bahia, em 11 de Abril de 2023.

Claudinei Xavier Novato Prefeito Municipal

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail:prefeituradecapela@yahoo.com



